



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 3, DE 2015, PARA INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA

REQUERIMENTO N.º , DE 2015

Do Senhor Carlos Sampaio

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, à Petrobras, de cópia em inteiro teor, inclusive em meio magnético e arquivo pesquisável, do contrato celebrado entre a companhia Rio Bravo Investimentos S/A DTVM e a Estaleiro Rio Grande S/A, para implementação e fornecimento de infraestrutura destinada à construção, montagem e reparo de unidades estacionárias de produção (UEP's), datado de 17 de agosto de 2006, no qual a Petrobras figura como interveniente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, à Petrobras, de cópia em inteiro teor, inclusive em meio magnético e arquivo pesquisável, do contrato celebrado entre a companhia Rio Bravo Investimentos S/A DTVM e a Estaleiro Rio Grande S/A, para implementação e fornecimento de infraestrutura destinada à construção, montagem e reparo de unidades estacionárias de produção (UEP's), datado de 17 de agosto de 2006, no qual a Petrobras figura como interveniente.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o que noticiou a Revista Isto É, em sua edição n.º 2366, o contrato acima mencionado, celebrado entre as companhias Rio Bravo Investimentos S/A DTVM e a Estaleiro Rio Grande S/A, tendo a Petrobras por interveniente, será entregue ao Ministério Público por um ex-funcionário da Petrobras.

No documento, de 43 páginas, constam cláusulas relacionadas à construção do estaleiro Rio Grande, operação que estaria maculada por irregularidades e desvios de recursos públicos antes mesmo de ser implementada. O próprio , de vez que o termo seria fruto de uma “licitação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

fraudulenta, direcionada a pedido da cúpula do PT para favorecer a WTorre Engenharia”, conforme relatou o ex-funcionário da estatal ao periódico.

Além disso, depois da assinatura do multicitado contrato, servidores da Petrobras teriam sido “pressionados a aprovar uma sucessão de aditivos irregulares e a endossarem prestações de contas sem nenhuma comprovação ou visivelmente superfaturadas”, num esquema que teria acarretado um prejuízo de mais de R\$ 500 milhões à Petrobras.

Diante disso, o acesso à documentação acima mencionada contribuirá sobremaneira para o bom andamento das investigações levadas a efeito por esta CPI.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2015.

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO
PSDB/SP